



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 197-CEJUR/PGE**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ADMITE ALUNO-RESIDENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** – Será admitido o candidato abaixo relacionado, aprovado em Exame de Seleção a que se submeteu no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nº 2.483, de 28.05.2008, e nº 3905, de 15.06.2016:

**SIMÃO PEDRO BERNARDO COSTA**

**Art. 2.º** - A designação do candidato para a vaga objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo a admissão considerada realizada na data da assinatura respectivo Termo de Compromisso, respeitada a validade nele indicada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

**NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO**  
Procuradora do Centro de Estudos Jurídicos  
da Procuradoria Geral do Estado